

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 067 – Data 10/06/2016 – Página 1/15 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....1	Portaria nº 495/2016.....10	Faço Saber , que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Leis.....1	Portaria nº 496/2016.....10	Art. 1º Fica ratificado o Convênio celebrado entre o Município de Carlos Barbosa e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, nos termos da cópia que faz parte integrante da presente Lei.
Lei nº 3.306, de 01 de Junho de 2016.....1	Portaria nº 497/2016.....10	Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Lei nº 3.307, de 01 de Junho de 2016.....2	Portaria nº 500/2016.....10	Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.
Lei nº 3.308, de 01 de Junho de 2016.....2	Portaria nº 501/2016.....10	Carlos Barbosa, 01 de junho de 2016. 57º de Emancipação.
Lei nº 3.309, de 01 de Junho de 2016.....2	Portaria nº 474/2016.....10	FERNANDO XAVIER DA SILVA, Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.
Lei nº 3.310, de 01 de Junho de 2016.....2	Portaria nº 481/2016.....10	LEI Nº 3.307, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Decretos.....3	Portaria nº 485/2016.....10	Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Técnico de Enfermagem.
Decreto nº 3.013, de 31 de Maio de 2016.....3	Portaria nº 486/2016.....11	Prefeito do Município de Carlos Barbosa , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Decreto nº 3.014, de 01 de Junho de 2016.....3	Portaria nº 487/2016.....11	Faço Saber , que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Decreto nº 3.016, de 07 de Junho de 2016.....3	Portaria nº 488/2016.....11	Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Decreto nº 3.017, de 07 de Junho de 2016.....4	Portaria nº 489/2016.....11	Parágrafo único. Nas situações em que não existirem profissionais interessados no referido contrato de acordo com a carga horária prevista neste artigo, fica o município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior até o limite previsto.
Decreto nº 3.018, de 07 de Junho de 2016.....4	Portaria nº 490/2016.....11	Art. 2º A referida contratação tem como objetivo suprir afastamento legal de servidor efetivo.
Decreto nº 3.019, de 07 de Junho de 2016.....4	Portaria nº 491/2016.....11	
Concorrências Públicas.....4	Portaria nº 492/2016.....11	
Extrato da Concorrência Pública nº 005/2016...4	Portaria nº 493/2016.....11	
Extrato da Concorrência Pública nº 006/2016...4	Portaria nº 498/2016.....11	
Tomada de Preços.....4	Portaria nº 499/2016.....11	
Extrato da Tomada de Preços nº 002/2016.....4	Portaria nº 502/2016.....11	
Pregões Presenciais.....4	Portaria nº 503/2016.....12	
Extrato do Pregão Presencial nº 067/2016.....4	Contratos.....12	
Extrato do Pregão Presencial nº 069/2016.....4	Extrato do Contrato nº 095/2016.....12	
Extrato do Pregão Presencial nº 068/2016.....4	Extrato do Contrato nº 096/2016.....12	
Chamamentos Públicos.....4	Extrato do Contrato nº 097/2016.....12	
Extrato do Chamamento Público nº 003/2016 – Segunda Retificação.....4	Aditamentos Contratuais.....13	
Atas.....5	Aditamento do Contrato nº 071/2015.....13	
Ata Sessão - Chamamento Público nº 03/2016...5	Aditamento do Contrato nº 009/2016.....13	
Ata Sessão - Chamamento Público nº 001/2016.5	Aditamento do Contrato nº 159/2015.....13	
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 058/2016...5	Aditamento do Contrato nº 022/2015.....13	
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 059/2016...6	Aditamento do Contrato nº 069/2015.....13	
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 026/2016 – Retificação.....6	Aditamento do Contrato nº 114/2014.....13	
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 026/2016...6	Aditamento do Contrato nº 103/2014.....14	
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 051/2016...7	Aditamento do Contrato nº 122/2013.....14	
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 052/2016...7	Aditamento do Contrato nº 241/2013.....14	
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 054/2016...7	Conselhos Municipais.....14	
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 055/2016...7	Atas.....14	
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 056/2016...7	Ata nº 03/2016 – CMSTT.....14	
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 057/2016...8	Ata nº 04/2016 – CMAS.....14	
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 060/2016...8	Ata nº 04/2016 – COMDIM.....15	
Portarias.....8		
Portaria nº 475/2016.....8		
Portaria nº 476/2016.....9		
Portaria nº 477/2016.....9		
Extrato da Portaria nº 478/2016.....9		
Extrato da Portaria nº 479/2016.....9		
Portaria nº 482/2016.....9		
Portaria nº 483/2016.....9		
Portaria nº 484/2016.....9		
Portaria nº 494/2016.....10		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.306, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Ratifica Convênio com a EMATER/RS - ASCAR.

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 3º O prazo de contratação se dá a partir da assinatura do contrato administrativo até 01 de julho de 2016.

Parágrafo único. Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, para completá-lo, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se, no que couber, o disposto no art. 233 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho, constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2016. 57º de Emancipação.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

LEI Nº 3.308, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Enfermeiro.

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Nas situações em que não existirem profissionais interessados no referido contrato de acordo com a carga horária prevista neste artigo, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior até o limite previsto.

Art. 2º A referida contratação tem como objetivo suprir o afastamento de servidora efetiva por motivo de licença saúde, licença maternidade e férias regulares.

Art. 3º O prazo de contratação inicia a partir da assinatura do contrato administrativo até a data de término do gozo de férias regulares.

Parágrafo único. Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, para completá-lo, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se, no que couber, o disposto no art. 233 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2016. 57º de Emancipação.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

LEI Nº 3.309, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Monitores.

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 02 (dois) Monitores de Creche para atender alunos portadores de necessidades especiais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos de acordo com a carga horária prevista neste artigo, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto.

§2º Poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

Art. 2º As contratações são necessárias a fim de auxiliar alunos portadores de necessidades especiais junto à Escola Municipal de Educação Infantil.

Art. 3º O prazo das contratações será a contar da assinatura dos contratos administrativos, com início previsto a partir de 1º de junho de 2016 até o final do ano letivo de 2016.

Parágrafo único. Ocorrendo rescisão dos contratos antes de expirar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, para completá-lo, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, e, quando for o caso, o pagamento de indenização de difícil acesso, previsto na Lei Municipal nº 3.062, de 27 de maio de 2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2016. 57º de

Emancipação.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

LEI Nº 3.310, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Monitor de Creche.

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Monitor de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados no referido contrato de acordo com a carga horária prevista neste artigo, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto.

§2º Poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

Art. 2º A contratação é necessária a fim de substituir monitora que será designada para exercer função gratificada e/ou cargo comissionado.

Art. 3º O prazo da contratação será a contar da assinatura do contrato administrativo, com início previsto para 15 de junho de 2016 até o final do ano letivo de 2016.

Parágrafo único. Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, para completá-lo, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, e, quando for o caso, o pagamento de indenização de difícil acesso, previsto na Lei Municipal nº 3.062, de 27 de maio de 2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2016. 57º de Emancipação.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

DECRETOS

DECRETO Nº 3.013, DE 31 DE MAIO DE 2016

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.896, de 06 de setembro de 2005,

Decreta:

Art. 1º Altera a redação do incisos III e IV do art. 11, do art. 11 do decreto n.º 1.594, de 07 de abril de 2003, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Compete ao Diretor Presidente:

I - ...

II - ...

III - abrir contas bancárias e, em conjunto com a tesouraria, movimentá-las, efetuar pagamentos a fornecedores por cheque ou eletronicamente, dar quitação e/ou outros serviços financeiros;

IV - revogado;

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

DECRETO Nº 3.014, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Define as atribuições da assessoria administrativa da Comissão de Definição de Diretrizes para Parcelamento do Solo Urbano.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 1.964, de 06 de abril de 2006,

Decreta:

Art. 1º Ficam definidas as atribuições da assessoria administrativa da Comissão de Definição de Diretrizes para Parcelamento do Solo Urbano, conforme segue:

Planejamento e coordenação das reuniões da comissão, bem como registro em ata das mesmas;

Acompanhamento e coordenação de todas as fases dos projetos de loteamentos, tanto nas diretrizes urbanísticas, como na aprovação provisória, aprovação definitiva.

Organização de toda a documentação na aprovação definitiva e recebimento dos empreendimentos, bem como registro das áreas públicas e demais documentos necessários;

Emissão dos termos de compromisso entre município e loteador e de recebimento do empreendimento;

Elaboração de planilhas e relatórios de controle dos processos e trabalhos realizados pelo setor de aprovação de projetos e loteamentos;

Atendimento ao público em geral e técnicos;

Realizar a elaboração de todas as rotinas que são relativas ao andamento dos processos do setor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

DECRETO Nº 3.016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Institui a Comissão de Último Ano de Mandato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º É instituída a Comissão Temporária Especial, denominada “Comissão de Último Ano de Mandato,” a qual se tratará neste Decreto apenas por “Comissão”, com atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito Municipal na transição de governo em 2017.

Art. 2º A Comissão será composta por 5 (cinco) membros da atual Administração, todos designados pelo Prefeito por ato próprio.

§ 1º As atividades dos membros da Comissão não serão gratificadas.

§ 2º As reuniões da Comissão ocorrerão todas as segundas-feiras, no horário das 16h às 17h30min, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito.

§ 3º As atas das reuniões da Comissão deverão conter o registro dos assuntos discutidos e deliberados pelos seus membros, indicando, ainda, as informações solicitadas e resultados obtidos junto aos órgãos e setores da estrutura administrativa.

§ 4º Será estabelecido pela Comissão um cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 3º A Comissão desenvolverá as atividades no decurso do presente exercício, extinguindo-se automaticamente em 31 de dezembro de 2016, caso não tenha concluído suas atividades em data anterior.

Art. 4º Competem a Comissão as seguintes funções:

I – proceder ao levantamento de informações junto às diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo, para subsidiar as ações de encerramento da gestão da atual Administração Pública Municipal;

II – responder, em não superior a 30 (trinta) dias os pedidos de informações protocolados pelo Prefeito Municipal;

III – realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos, a fim de subsidiar o Prefeito acerca da atual situação das rotinas administrativas, bem como de eventuais irregularidades que exijam providências para seu saneamento;

IV – efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;

V – elaborar relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 5º É vedada a retirada de documentos, equipamentos, dados, programas ou quaisquer outros bens públicos móveis, inclusive imateriais, das dependências dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal pela Comissão, sendo permitida apenas a realização de cópias que deverão ser anexadas a relatórios a serem entregues ao Prefeito Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 07 de junho de 2016

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

DECRETO Nº 3.017, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Decreta a isenção de cobrança do Estacionamento Rotativo denominado “Zona Azul”.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI, VII,

Decreta:

Art. 1º O Estacionamento Rotativo de veículos automotores de transporte de passageiros e de carga, por tempo limitado, denominado “Zona Azul”, estará livre de cobrança nos seguintes sábados, dias 02, 09, 16, 23 e 30 de julho de 2016, em virtude da realização do Festiqueijo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 07 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

DECRETO Nº 3.018, 07 DE JUNHO DE 2016.

Cria e Denomina Escola Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º. É criada e denominada “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO SEBASTIÃO” a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na comunidade de São Sebastião de Castro, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlos Barbosa, 07 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

DECRETO Nº 3.019, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Classifica escola de difícil acesso.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto na Lei nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Secretaria Municipal de Educação,

Decreta:

Art. 1.º Para efeito do que dispõe o art. 36, § 2.º, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, se classifica como de difícil acesso a seguinte escola municipal:

Distância da sede do município acima de 15,0 Km
EMEI São Sebastião de Castro, situada na localidade de São Sebastião de Castro16,7 Km.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 07 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS

EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016

TIPO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica em trecho da estrada Linha Vitória.
DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2016
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Sala de Licitações – Centro Administrativo Municipal
O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao
Digitando o número 5 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Concorrência Pública.

EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

TIPO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica em trecho da estrada José Pedruzzi
DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2016
HORÁRIO: 14 horas
LOCAL: Sala de Licitações – Centro Administrativo Municipal
O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao
Digitando o número 6 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Concorrência Pública.

TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

TIPO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço

unitário
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de muro de arrimo na Praça Domingos Dalcin
DATA DE ABERTURA: 23 de junho de 2016
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Sala de Licitações – Centro Administrativo Municipal.
O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao
Digitando o número 2 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Tomada de Preços.

PREGÕES PRESENCIAIS

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

TIPO: Menor Preço
OBJETO: Serviços de filmagem, gravação, projeção e edição de imagens do 27º Festiqueijo
DATA: 16 de junho de 2016
HORÁRIO: 14 horas
O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao
Digitando o número 67 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros com o objetivo de selecionar uma entidade ou organização social sem fins lucrativos visando a execução do serviço de acolhimento institucional
DATA: 20 de Junho de 2016
HORÁRIO: 9 horas
O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao
Digitando o número 69 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Locação de equipamento de estação total
DATA: 17 de junho de 2016
HORÁRIO: 9 horas
O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao
Digitando o número 68 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 – SEGUNDA RETIFICAÇÃO

OBJETO: 01.01 – Habilitação para fornecer serviços de cobrança de ingressos do Festiqueijo por cartão de débito e de crédito, com fornecimento gratuito de até 06 máquinas de cobrança de cartão para o Festiqueijo 2016, que será realizado de 01 a

31 de julho de 2016 no Salão Paroquial da Igreja Matriz. As mesmas devem possuir linha telefônica própria para comunicação dos dados.
01.02 - A taxa de reembolso máxima a ser paga é de 2,10% na função débito e 3,20% na função crédito.
01.03 – A contratada fica proibida de efetuar qualquer outra cobrança, a qualquer título, diversa da estabelecida no item 01.02 do objeto.
DATA: Até o dia 08 de junho de 2016
HORÁRIO: 9 horas
O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao
Digitando o número 3 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Chamamento Público.

ATAS

ATAS DE SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016

Ata de licitação modalidade Chamamento Público número três do ano de dois mil e dezessis, realizada às nove horas do dia oito de junho de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Chamamento Público visando fornecimento de serviços de cobrança de ingressos do festiqueijo por cartões de crédito e débito. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Ana Paula Hoenig, Cláudia Missiaggia Monegat e Leticia Foppa Sandoval. A seguinte empresa participou: LOG-IN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 06.196.465.0001-46, representada por LUIZ ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA, RG Nº 7004431016. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Foram analisados os documentos solicitados no edital. A empresa LOG-IN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA foi considerada apta para o credenciamento. A Comissão procedeu na abertura do envelope da proposta de preço. A mesma foi considerada classificada, apresentando a taxa de 2,09% na função de débito e 3,19% na função de crédito. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela licitante e comissão de licitações. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos, para posterior homologação e adjudicação.

ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

Ata de licitação modalidade Chamamento Público número 001 do ano de dois mil e dezessis, realizada às quatorze horas do dia três de junho de dois mil e dezessis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Chamamento Público visando serviços de exames de diagnose. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Giovana Cousseau, Marilda Damiani Baccon, Nilce Dalmas Branchi. A Comissão procedeu na abertura dos envelopes das propostas de preços. As empresas MED IMAGEM CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 92.870.443/0001-51 e a empresa D.E.F. SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 06.101.700/0001-59

foram consideradas desclassificadas por não atenderem ao item 04.01 do edital. As empresas CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS, CNPJ Nº 04.076.138/0001-25 e a empresa CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 89.986.525/0004-02 foram consideradas classificadas, quanto ao item número 02. As propostas foram apresentadas no valor constante no edital. A empresa CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS disponibilizará as seguintes quantidades de serviços:

ITEM 02 - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA

CÓDIGO	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	PREÇO UNITÁRIO SUS	Quantidade Mensal Disponibilizada pela empresa
02.06.01.01-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 86,76	30
02.06.01.02-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 101,10	30
02.06.01.03-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁXICA COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 86,76	30
02.06.01.04-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75	30
02.06.01.05-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R\$ 86,75	30
02.06.01.06-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44	40
02.06.01.07-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	R\$ 97,44	40
02.06.01.08-7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 138,63	01
02.06.02.01-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75	40
02.06.02.02-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 86,75	40
02.06.02.03-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41	40
02.06.02.04-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 136,41	40
02.06.03.01-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63	45
02.06.03.02-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75	50
02.06.03.03-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63	60

A empresa CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICOS LTDA disponibilizará as seguintes quantidades de serviços:

ITEM 02 - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA

CÓDIGO	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	PREÇO UNITÁRIO SUS	Quantidade Mensal Disponibilizada pela empresa
02.06.01.0	TOMOGRAFIA	R\$	10

01-0	COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	86,76	
02.06.01.02-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 101,10	10
02.06.01.03-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁXICA COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 86,76	10
02.06.01.04-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75	10
02.06.01.05-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R\$ 86,75	10
02.06.01.06-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44	10
02.06.01.07-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	R\$ 97,44	10
02.06.01.08-7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 138,63	10
02.06.02.01-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75	10
02.06.02.02-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 86,75	10
02.06.02.03-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41	10
02.06.02.04-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 136,41	10
02.06.03.01-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63	10
02.06.03.02-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75	10
02.06.03.03-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63	10

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela licitante e comissão de licitações. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos, para posterior homologação e adjudicação.

ATAS DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2016

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para executar serviços de limpeza e confecção de merenda nas Escolas Municipais conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: SERRA MONITORAMENTO 24HS LTDA - ME, neste ato representada pelo Sra. Luiza Stumm, RG nº 9025438491; C&C LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Jonatan Lazzari da Silva, RG nº 8097284346; GN

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Lucas de Jesus Silva, RG nº 6097204281; CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Ramos do Nascimento, RG nº 4091108359; PLIM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, neste ato representada pelo Sr. Rafael Annes Aenhe, RG nº 2053797631; LAZARI APOIO EDUCACIONAL LTDA - EPP, neste ato representada pelo Sra. Camila Guidini de Vargas Kuhn, RG nº 9102166726; O & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Ecton Luiz Ribeiro de Oliveira, RG nº 8064989141; RESIPLAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Gilson Nei Casarin Borges, RG nº 5058848747. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas PLIM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP e RESIPLAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME foram desclassificadas no item 01.01.01 por não apresentar em seu contrato social o objeto serviço de confecção de merenda. As demais empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01.01.01 - O & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 43.150,00; para o item 01.01.02 - SERRA MONITORAMENTO 24HS LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 57.950,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. A empresa O & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME apresentou a Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda constante no item 07.01.04 a) vencida. Conforme item 07.02, abre-se o prazo de 5 dias para apresentar o referido documento com validade. Foi habilitada a empresa: SERRA MONITORAMENTO 24HS LTDA - ME. Foi concedido prazo para recurso. As empresas manifestaram interesse no mesmo. A LAZARI APOIO EDUCACIONAL LTDA - EPP referente a proposta financeira da empresa O&F estaria em desacordo com o edital; autenticações da documentação O&F em desacordo com o item 7.3.1.; quanto ao atestado de capacidade técnica da empresa O&F e quanto a apresentação das planilhas de custos das empresas que não apresentaram. A empresa CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI referente a proposta financeira da empresa O&F estaria em desacordo com o edital; autenticações da documentação O&F em desacordo com o item 7.3.1.; quanto ao atestado de capacidade técnica da empresa O&F e quanto a apresentação das planilhas de custos das empresas que não apresentaram e quanto a qualificação técnica das licitantes Serra e O&F por não estarem devidamente registrado no órgão competente e que o atestado da empresa Serra está em andamento, a empresa PLIM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP não quis motivar o pedido e a GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA referente a proposta financeira da empresa O&F estaria em desacordo com o edital; autenticações da documentação O&F em desacordo com o item 7.3.1.; quanto ao atestado de capacidade técnica da empresa O&F e quanto a apresentação das planilhas de custos das empresas que não apresentaram e quanto a

qualificação técnica das licitantes Serra e O&F por não estarem devidamente registrado no órgão competente e que o atestado da empresa Serra está em andamento. A empresa CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI manifestou interesse em solicitar cópias da documentação, pois como não havia tempo habil, as mesmas foram fotografadas pelo seu representante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio.

DANILO FACHINI
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
059/2016**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de garçons, churrasqueiros e cozinheiras, para o período de realização do 27º Festiqueijo, que ocorrerá de 1º a 31 de julho de 2016 conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: O & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, neste ato representada pela Sra. Rose Conte, RG nº 6100862843; Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - O & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,70 por hora; para o item 02 - O & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,70 por hora; para o item 03 - O & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,70 por hora. Totalizando o valor global de R\$ 97.340,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. O documento do item 07.01.04, letra "a" foi apresentado com data vencida do dia 06/06/2016, sendo que a empresa enquadra-se como microempresa e portanto abre-se prazo de cinco dias uteis para apresentação do novo documento conforme a Lei Complementar 123/2006. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

SANDRA COHSUL
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
026/2016 – RETIFICAÇÃO**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis, às quinze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento à licitação modalidade Pregão Presencial 026/2016, que tem como objeto a contratação de serviços de sonorização, iluminação e projeção para o Festiqueijo, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. O Pregoeiro e equipe de apoio analisaram o recurso apresentado pela empresa ACB SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, através do Processo Administrativo nº 3172/2016 quanto a habilitação da empresa DE MARCHI AUDIO E VIDEO LTDA - ME. Quanto ao alegado extravio do envelope numero 02, onde estava acondicionado a documentação de habilitação da empresa recorrente ACB SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, cabe salientar que o dito envelope não foi extraviado, mas simplesmente descartado, pois não tinha mais utilidade, já que o mesmo estava vazio e seu conteúdo devidamente anexado ao processo, conforme páginas 061 a 080. Quanto aos demais envelopes, contendo documentação de habilitação dos demais participantes não estarem rubricados pelo Pregoeiro e participantes do certame, nada interferiu no resultado final do certame. Quanto ao CNPJ e ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA da empresa DE MARCHI AUDIO E VIDEO LTDA - ME, o parecer do Assessor Jurídico esclarece os fatos. Após analisar os argumentos apresentados pela recorrente e com base no Parecer Jurídico, o Pregoeiro e equipe de apoio consideram improcedente o recurso administrativo da empresa ACB SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME e decide manter a habilitação da empresa DE MARCHI AUDIO E VIDEO LTDA - ME, de acordo com a decisão constante na ata da sessão deste mesmo Pregão realizada no dia dezoito de maio de dois mil e dezesseis, às catorze horas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Encaminha-se a presente ata, juntamente com o parecer jurídico, para autoridade superior para decisão em grau de recurso.

DANILO FACHINI
Pregoeiro

DEBORA CORBELLINI
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
026/2016**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às onze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento ao Pregão Presencial 026/2016 que tem como objeto a contratação de serviços de sonorização, iluminação e projeção para o Festiqueijo, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Adjudica-se à empresa

vencedora: DE MARCHI AUDIO E VIDEO LTDA, o objeto constante no Edital. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

DANILO FACHINI
Pregoeiro

DEBORA CORBELLINI,
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
051/2016**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de desratização em ruas do Município, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA- ME, neste ato representada pelo Sr. Marcos André Reichert, RG nº 1084404316; MASTER KILL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA-ME, neste ato representada pelo Sr. Ederson Rafael de Azevedo, RG nº 1074934207; IMUNIZADORA RENCK LTDA ME, neste ato representada pelo Sr. Idalmar da Silva, RG nº 7038890708. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - IMUNIZADORA RENCK LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.370,00. O relatório de lances ofertados para item 01 encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. A empresa IMUNIZADORA RENCK LTDA ME, restou inabilitada, devido a falta de apresentação de documento constante no item 07.01.06, item d), comprovação de licenciamento/credenciamento junto a ANVISA-Angência Nacional de Vigilância Sanitária, para prestar os serviços de acordo com o objeto da licitação. Com a inabilitação da empresa IMUNIZADORA RENCK LTDA ME, voltou-se a fase de lances, sendo declarado vencedor o seguinte licitante: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA- ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.370,00. O relatório de lances ofertados para o item 01 encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após aberto o envelope de número 02, referente a habilitação da empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA- ME a mesma foi habilitada. Adjudica-se à empresa vencedora: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA- ME, o objeto constante no item 01 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo

manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

LUCIMARA KURMANN
Pregoeira

DEBORA CORBELLINI
Equipe de Apoio

GERSON JOSEMAR RAUBER
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
052/2016**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às oito horas e quinze minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento ao Pregão Presencial 052/2016 que tem como objeto a aquisição de cinco veículos automotores zero Km conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Cumprido o prazo legal para recursos e não havendo interposição, adjudica-se à empresa PANAMBRA SUL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA o objeto constante no edital pelo preço unitário de R\$ 41.700,00. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para, posterior homologação.

LUCIMARA KURMANN
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
54/2016**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento ao Pregão Presencial 054/2016, que tem como objeto a aquisição de material elétrico e serviços de eletricitista conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. A Comissão e equipe de apoio reuniu-se para analisar recurso apresentado pela empresa C.RIFFEL COMERCIAL – ME, através do Processo Administrativo protocolado sob nº nº 3333/2016. Após analisar os argumentos apresentados pela recorrente e com base no Parecer Jurídico, a Pregoeira e equipe de apoio consideraram improcedente o recurso administrativo da empresa C.RIFFEL COMERCIAL - ME e decidem manter a sua inabilitação, de acordo com a decisão constante na ata da sessão deste mesmo Pregão realizada no dia vinte e sete do mês de maio de dois mil e dezesseis, às catorze horas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e

assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Encaminha-se a presente ata, juntamente com o parecer jurídico, para autoridade superior para decisão em grau de recurso.

PRICILA LÚCIA BAGATINI
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
55/2016**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PISO, LONAS, COBERTURAS, PAREDES) PARA O FESTIQUEIJO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participam do certame as empresas: COLOMBO ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI EPP, neste ato representada pela Sra. Aline Vergilino Colombo, RG nº 1055929317; TENDAS PLUS LTDA ME, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo Godoy, RG nº 2011822307. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: COLOMBO ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI EPP, para o Objeto 01, com o preço final (ou negociado) de R\$ 20.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. A licitante COLOMBO ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI EPP declinou de sua proposta e solicitou desclassificação do certame. Foi reaberta a fase de lances, a pregoeira solicitou ao representante da empresa TENDAS PLUS LTDA ME que baixasse seu preço, porém o mesmo manteve seu lance final com o preço final de R\$ 21.900,00 para a empresa TENDAS PLUS LTDA ME. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: TENDAS PLUS LTDA ME. Adjudica-se à empresa vencedora: TENDAS PLUS LTDA ME, o objeto constante no objeto 01 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
56/2016**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando serviço técnico profissional de controle de acesso do Festiqueijo, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: Marchand Controle de Acessos e Automação Comercial Ltda, neste ato representada pelo Sr. Claudio Antonio Frota Albuquerque, RG nº 7004639154; Ticket Mais Eventos Ltda - ME, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Rosa Júnior, RG nº 557462; Log-ing Participações e Negócios Ltda - ME, neste ato representada pelo Sr. Luiz Armando Silva de Oliveira, RG nº 7004431016; Imply Rental Locação de Equipamentos e Serviços Ltda, neste ato representada pelo Sr. Diane Karina Assmann, RG nº 1090442755. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - Imply Rental Locação de Equipamentos e Serviços Ltda com o preço final (ou negociado) de R\$ 24.388,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa Imply Rental Locação de Equipamentos e Serviços Ltda. Foi concedido prazo para recurso, tendo o representante da empresa Log-ing Participações e Negócios Ltda – ME, se manifestou quanto ao valor final negociado pela empresa Imply Rental Locação de Equipamentos e Serviços Ltda e da empresa Ticket Mais Eventos Ltda – ME sendo o mesmo inexequível, segundo o item 5.2 do edital. A representante da empresa Imply Rental Locação de Equipamentos e Serviços Ltda, se manifestou quanto o fato que o representante da empresa Marchand Controle de Acessos e Automação Comercial Ltda, apresentou o contrato social para juntar ao credenciamento às quatorze horas e trinta e cinco minutos, ou seja após o prazo previsto no edital, contrariando o item 4.2 e 4.3. e também se manifestou quanto a empresa Ticket Mais Eventos Ltda – ME, possuía um RG do credenciado equivocadamente na carta de credenciamento. Também a representante da empresa Imply Rental Locação de Equipamentos e Serviços Ltda se manifestou quanto aos representantes das empresas Marchand Controle de Acessos e Automação Comercial Ltda e Ticket Mais Eventos Ltda – ME, não incluírem na proposta a informação de conta e agência conforme o item 5.1 do edital, pois cita que deveriam ser os mesmos desclassificados quanto ao item 5.2, e neste ato a empresa Imply Rental Locação de Equipamentos e Serviços Ltda, também se manifestou quanto a solicitação de devolução dos envelopes entregues na sessão 040/2016 que ocorreu no dia treze de maio de 2016 ao qual foi impugnada. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise

dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

DANILO FACHINI
Pregoeiro

GERSON JOSEMAR RAUBER
Equipe de Apoio

ARIELI CRISTIANA PAIZ
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
57/2016**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contatação de Serviço de Gráfica para Confecção e Impressão de folhas timbradas, talonários, fichas de encaminhamento e guias conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: CORES ARTE GRÁFICA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Juliano Zanatta, RG nº 3036768616. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: CORES ARTE GRÁFICA LTDA, para o Lote 01 com o preço final (ou negociado) de R\$ 950,00; para o lote 02 com o preço final (ou negociado) de R\$ 94,00; para o lote 03 com o preço final (ou negociado) de R\$ 175,00. O relatório de lances ofertados para cada lote encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: CORES ARTE GRÁFICA LTDA. Adjudica-se à empresa vencedora: CORES ARTE GRÁFICA LTDA, o objeto constante nos lotes 01, 02 e 03 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

SINARA KIRCH
Pregoeira

ANDREIA PAROLIN COREZOLA
Equipe de Apoio

FRANCIELE GALLINA
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
060/2016**

Aos seis do mês de junho de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de móveis, eletrodomésticos e demais necessidades para equipar a Escola de Educação Infantil São Sebastião de Castro, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: Alexandre Flores dos Santos-EPP, sem que seu representante estivesse devidamente credenciado, neste ato; School Shop Móveis e Equipamentos Ltda, neste ato representada pelo Sr. Nadir Tessaro, RG nº 8023669719. Conferidos os documentos apresentados para tanto, o representante da empresa School Shop Móveis e Equipamentos Ltda restou credenciado. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para os itens 01 a 13 não houve cotação; para o item 14 - School Shop Móveis e Equipamentos Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 277,00; para o item 15 - School Shop Móveis e Equipamentos Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 63,05; para o item 16 - School Shop Móveis e Equipamentos Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 570,00; para o item 17 - School Shop Móveis e Equipamentos Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 475,00; para o item 18 - School Shop Móveis e Equipamentos Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 300,00; para o item 19 - School Shop Móveis e Equipamentos Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 87,00; Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: School Shop Móveis e Equipamentos Ltda. Adjudica-se à empresa vencedora: School Shop Móveis e Equipamentos Ltda o objeto constante no itens 14,15,16,17,18,19; Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

VALÉRIO SIMONAGGIO
Pregoeiro

ARIELI CRISTIANA PAIZ
Equipe de Apoio

VANESSA REINSTEIN ALNOCH
Equipe de Apoio

PORTARIAS

PORTARIA Nº 475/2016.

O **Prefeito Do Município De Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente, resolve:

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, a servidora Sra. Idinéia Salvi como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Carlos Barbosa, RS.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento tem por atribuição efetivar a implantação no município da **Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**, em parceria com o SEBRAE/RS, a qual tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Art. 3º O Agente Municipal de Desenvolvimento desenvolverá as seguintes ações:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionários do Sebrae/RS e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 476/2016

OUTORGAR a servidora Márcia Ongaratto Clunc, investida no cargo de Tesoureira, matrícula nº 309, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, inclusive via meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e de conta poupança, efetuar pagamentos, inclusive via meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/ASSP, emitir comprovantes e efetuar transferência para mesma titularidade via meio eletrônico das contas do MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, CNPJ Nº 88.587.183/0001-34, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ 10.372.245/0001-01 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 13.814.618/0001-37, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal Fernando Xavier da Silva ou, pelo menos, um dos servidores designados por portaria, quais sejam: Janete Belleboni Taufer, Secretária da Fazenda do Município de Carlos Barbosa, matrícula nº 277, Franciele Gallina, cargo de Agente Administrativa, matrícula nº 1117, José Carlos Custódio, cargo de Contabilista, matrícula nº 210 e Daniela Padilha Strossi, cargo de Agente Administrativa, matrícula 1498. Fica revogada a portaria n.º 431, de 16 de maio de 2016.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 477/2016

OUTORGAR a servidora Beatris Teresinha Mathias, investida no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 332, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, inclusive via meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e de conta poupança, efetuar pagamentos, inclusive via meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/ASSP, emitir comprovantes e efetuar transferência para mesma titularidade via meio eletrônico das contas do MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, CNPJ Nº 88.587.183/0001-34, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ 10.372.245/0001-01 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 13.814.618/0001-37, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal Fernando Xavier da Silva ou, pelo menos, um dos servidores designados por portaria, quais sejam: Janete Belleboni Taufer, Secretária da Fazenda do Município de Carlos Barbosa, matrícula nº 277, Franciele Gallina, cargo de Agente Administrativa, matrícula nº 1117, José Carlos Custódio, cargo de Contabilista, matrícula nº 210 e Daniela Padilha Strossi, cargo de Agente Administrativa, matrícula 1498.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 478/2016

Processo Administrativo nº 3134/2016

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para investigar conduta da servidora Cristina Pont Ferreira, investida no cargo de Médico Psiquiatra, matrícula nº 680, lotada na Secretaria da Saúde, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria 282, de 04 de abril de 2016, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Processo Administrativo nº 3134, datado de 19 de maio de 2016.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 479/2016

Processo Administrativo nº 3273/2016

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para investigar conduta da servidora Cristina Pont Ferreira, investida no cargo de Médico Psiquiatra, matrícula nº 680, lotada na Secretaria da Saúde, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria 282, de 04 de abril de 2016, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Processo Administrativo nº 3273, datado de 27 de maio de 2016.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 482/2016

DESIGNA, a partir desta data, Comissão para compor a Diretoria Voluntária da 27ª edição do Festiqueiro, formada pelos membros abaixo designados:

- Presidente: Diego Carlos Baldasso
- Vice-Presidente e Diretora de Marketing e Divulgação: Jéssica Dalcin Andrioli
- Secretária: Karin Haas
- Diretor de Compras: Douglas Capitani
- Diretor da Recepção e Portaria: Maiquel Misturini
- Diretor Administrativo e Almoxarifado: Antonio Carlos Somenzi
- Diretor de Infraestrutura: Fabio Fiorotto
- Diretora de Integração Empresarial: Karine Weschenfelder Ferreira
- Diretor de Programação Artística e Cultural: Edenilson Canal
- Diretor de Rel. Sociais e Ev. Paralelos: Tatiane Scain
- Diretor de Serviços e Segurança: Rodrigo Girardi
- Diretora de Suprimentos: Neli Thums Gedoz
- Diretora Financeira: Janete Belleboni Taufer
- Diretor Jurídico: Alisson de Nardin

Fica revogada a Portaria n.º 340, de 14 de abril de 2016.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 483/2016

OUTORGAR a servidora Beatris Teresinha Mathias, investida no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 332, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, inclusive via meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e de conta poupança, efetuar pagamentos, inclusive via meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/ASSP, emitir comprovantes e efetuar transferência para mesma titularidade via meio eletrônico das contas da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE, CNPJ Nº 03.731.178/0001-09, sempre em conjunto com a Diretora - Presidente da Fundação de Cultura e Arte – PROARTE, Sr. Joice Kinzel ou, pelo menos, um dos servidores designados por portaria, quais sejam: Janete Belleboni Taufer, Secretária da Fazenda do Município de Carlos Barbosa, matrícula nº 277, Franciele Gallina, cargo de Agente Administrativa, matrícula nº 1117, José Carlos Custódio, cargo de Contabilista, matrícula nº 210 e Daniela Padilha Strossi, cargo de Agente Administrativa, matrícula 1498.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2016.

JOICE KINZEL,
Diretora Presidente da Fundação
de Cultura e Arte – PROARTE.

PORTARIA Nº 484/2016

OUTORGAR a servidora Márcia Ongaratto Clunc, investida no cargo de Tesoureira, matrícula nº 309, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, inclusive via meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e de conta poupança, efetuar pagamentos, inclusive via meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/ASSP, emitir comprovantes e efetuar transferência para mesma titularidade via meio eletrônico das contas da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE, CNPJ Nº 03.731.178/0001-09, sempre em conjunto com a Diretora - Presidente da Fundação de Cultura e Arte – PROARTE, Sr. Joice Kinzel ou, pelo menos, um dos servidores designados por portaria, quais sejam: Janete Belleboni Taufer, Secretária da Fazenda do Município de Carlos Barbosa, matrícula nº 277, Franciele Gallina, cargo de Agente Administrativa, matrícula nº 1117, José Carlos Custódio, cargo de Contabilista, matrícula nº 210 e Daniela Padilha Strossi, cargo de Agente Administrativa, matrícula 1498.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2016.

JOICE KINZEL,
Diretora Presidente da Fundação
de Cultura e Arte – PROARTE.

PORTARIA Nº 494/2016

PRORROGA, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 02 de junho de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 379, de 02 de maio de 2016, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 495/2016

PRORROGA, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 11 de junho de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 414, de 11 de maio de 2016, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 496/2016

NOMEIA, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição a Sra. Cíntia Chesini, a Sra. Maria Lúcia Pissoli Dupont, na condição de titular, e, em substituição a Maria Lúcia

Pissoli Dupont, a Sra. Cíntia Chesini, na condição de suplente, ambas representantes de Escolas Especializadas.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 497/2016

NOMEIA, como membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em substituição a Sra. Giovana Cousseau, a Sra. Cátia Pradella, na condição de titular, como representante da Secretaria Municipal da Saúde.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 500/2016

NOMEIA, RENOVA E RATIFICA membros para comporem o Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL, passando o mesmo a ser composto pelas pessoas a seguir relacionadas:

Representante da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude:

Titular: Fabiano José Taufer
Suplente: Rafael Tontini Pedroni

Representantes da Secretaria da Educação:

Titular: Andréia Maria Dotta
Suplente: Jaqueline Mara Agostini Richetti

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Fernanda Cristina Sroczyński
Suplente: Lucilene Marchi de Souza

Representantes da Secretaria da Assistência Social e Habitação, ligada ao Departamento do Idoso:

Titular: Estelamaris Diel Dupont
Suplente: Daiane Cousseau

Representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Jéssica Dalcin Andrioli
Suplente: Idinéia Salvi

Representantes da Associação Carlos Barbosa de Futsal – ACBF:

Titular: Edgar Eder Baldasso
Suplente: Maria Cristina Chies

Representantes da Associação Barbosense de Atletismo – ABA:

Titular: Neusa Maria Sauthier
Suplente: Marilei Lemos Krolow

Representantes da Liga Carlos Barbosa de Futebol – LCBF:

Titular: Airton Formentini
Suplente: Wagner Bianco

Representante da Liga Barbosense de Bocha – LBB:

Titular: Ilmo Govaski
Suplente: Renato Agostini

Esta Portaria revoga as anteriores que tratam de nomeação e substituição de membros para comporem o Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL.

Carlos Barbosa, 03 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 501/2016

NOMEIA, como membro para compor o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, em substituição a Sra. Vanessa Reinstein Alnoch, a Sra. Soraia Chesini, na condição de suplente, como representante da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

Carlos Barbosa, 03 de junho 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 474/2016

REVISA, a partir desta data, a PENSÃO aos dependentes de VALQUÍRIA CINI WERNER, passando os proventos a serem pagos na integralidade ao beneficiário habilitado ANDRÉ LUIZ WERNER, cônjuge, tendo em vista a perda da qualidade da dependente habilitada MONIQUE WERNER, filha, por ter completado a maioria de 21 anos, na data de 30 de maio de 2016. Constituiu a base de cálculo do benefício em 100% do provento calculado sobre o nível 03, classe C, da Lei Municipal de 2.133/2008, com incorporação de adicional por tempo de serviço de 20% sobre o provento, conforme artigo 84 e 197 da Lei Municipal n.º 682/90, devendo a partir desta data o beneficiário perceber o valor de R\$ 2.664,71 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 480/2016

EXONERA, a partir desta data, LEANDRO CORREA TEIXEIRA, matrícula nº 1.735, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 31 de maio de 2016, o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 481/2016

AVERBA, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora BEATRIZ BISINELLA, matrícula nº 916, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

Atividade Privada, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:

Associação Cultural Santa Rosa

Período de 01/08/1975 a 29/02/1980 – total de 04 anos e 07 meses.

Escolas Reunidas Ltda

Período de 01/02/1993 a 30/11/1993 – total de 10 meses.

Total Geral: 1.975 dias, correspondendo a 05 anos e 05 meses.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 485/2016

REMANEJA, a partir desta data, o servidor DIRCEU KAMINSKI, matrícula nº 605, operário, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Logística para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 486/2016

AVERBA, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor DOMINGOS RAMA, matrícula nº 252, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

Atividade Privada, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:

Construtora Moschetta Ltda - EPP

Período de 01/10/1981 a 02/02/1982 – total de 04 meses e 02 dias.

Tramontina SA Cutelaria

Período de 08/02/1982 a 27/06/1989 – total de 07 anos, 04 meses e 20 dias.

Cooperativa Santa Clara Ltda

Período de 01/07/1989 a 31/07/1991 – total de 02 anos e 01 mês.

Total Geral: 3.577 dias, correspondendo a 09 anos, 09 meses e 22 dias.

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 487/2016

DESLIGA, a partir desta data, CLECI BACCON CEMIN, matrícula nº 135, agente administrativo, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório - CEADep.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 488/2016

DESIGNA, a partir desta data, o servidor GERSON JOSEMAR RAUBER, agente administrativo, matrícula nº 1.512, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CEADep e concede gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial nos termos do artigo 19A da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. Acumulará a sua remuneração uma gratificação de R\$ 54,37 (cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) por sessão.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 489/2016

DESLIGA, a partir desta data, os servidores: FABIO

DOLZAN, agente fiscal, matrícula nº 1.416 e MARIBEL BORTOLOTO, agente administrativo, matrícula nº 1.020, da Comissão Especial Julgadora em Primeira Instância dos Recursos Relativos às Penalidades Administrativas Aplicadas pela Fiscalização Ambiental do Município.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 490/2016

DESIGNA, a partir desta data, as servidoras ANA PAULA HOENIG, agente administrativo, matrícula nº 1.550 e ANNA LETICIA GIACOMELLI, assessor administrativo II, matrícula nº 1.713, para compor a Comissão Especial Julgadora em Primeira Instância dos Recursos Relativos às Penalidades Administrativas Aplicadas pela Fiscalização Ambiental do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.709, de 09 de dezembro de 2003 e concede à servidora ANA PAULA HOENIG, agente administrativo, matrícula nº 1.550 gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial nos termos do artigo 19A da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. Acumulará a sua remuneração uma gratificação de R\$ 54,37 (cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) por sessão.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 491/2016

DESIGNA, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Definição de Diretrizes para Parcelamento do Solo:

- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano: Fabio Fiorotto, matrícula nº 1.186;
- Assessor Técnico de Projetos – Engenheiro Civil: Arthur Caffarate Zuanazzi, matrícula nº 1.313;
- Arquiteto: Lauro Cesar dos Santos Schneid, matrícula nº 603;
- Assistente de Planejamento – Assessoria Administrativa: Janete Canal Cichelero, matrícula nº 356.

Fica revogada a Portaria nº 245/2016, de 22 de março de 2016.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 492/2016

CONCEDE, a partir desta data, à servidora JANETE CANAL CICHELERO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento, matrícula nº 356, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Suporte às Atividades da Comissão de Aprovação de Projetos, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. Acumulará a sua remuneração uma gratificação mensal de R\$ 1.292,72 (hum mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 493/2016

CONVOCA, os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 02 e 03 de junho de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

NOME	CARGO
BETINA MALVESSI MICHELLI	MONITOR DE CRECHE
BRUNA NICOLODI	MONITOR DE CRECHE
HENDY CARLA SANTOS	MONITOR DE CRECHE
IVETE VEZENTINI CANAL	MONITOR DE CRECHE

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 498/2016

CONVOCA, a candidata a seguir relacionada para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 03 e 06 de junho de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

NOME	CARGO
ANDRESSA SCOTTA	MONITOR DE CRECHE

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 499/2016

CONCEDE, a partir desta data, por 180 dias consecutivos, licença maternidade à servidora CARLA GONÇALVES MENEGAT, matrícula n.º1.137, médico ginecologista-obstetra, nos termos do art. 208, da Lei Municipal nº 682, de 1990. Período da licença maternidade: 02 de junho a 28 de novembro de 2016.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 502/2016

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO para realização de Processo Seletivo Simplificado IV/2016, Edital nº 030, de 01 de junho de 2016, com as atribuições de coordenar, controlar e orientar todas as tarefas e decisões relativas ao certame.

Servidor	M	Cargo/Função	Sec.

	at.		Municipa I
Fabiana Zarpelon Eltz	88 1	Agente Administrativo	Administ ração
Elton Mateus Vaz Lima	1. 47 2	Gestor Executivo	Saúde
Rocheli Morellato Rizzardo	19 6	Coordenador da política em saúde clínica e odontológica	Saúde

Carlos Barbosa, 03 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 503/2016

CONVOCA, a candidata a seguir relacionada para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 06 e 07 de junho de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

NOME	CARGO
ANA PAULA MEURER MILANI	MONITOR DE CRECHE

Carlos Barbosa, 03 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: De Marchi Áudio e Vídeo Ltda Me

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização (interna e externa), projeção e iluminação para o 27º Festiqueijo, que será realizado de 1º a 31 de julho de 2016, no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Carlos Barbosa, nos seguintes horários:

O horário de funcionamento da bilheteria do evento será:

Sextas-feiras: Das 18 horas às 22 horas;

Sábados: Das 10 horas às 22 horas;

Domingos: das 10 horas às 17 horas.

Festiqueijo dos Idosos: dia 13/07/16 em horário a confirmar.

- A sonorização, projeção e iluminação, deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização do evento, estendendo-se por uma hora além do fechamento da bilheteria, conforme horários descritos acima.

- Os equipamentos necessários e forma de prestação dos serviços deverão estar de acordo com as especificações descritas abaixo, e deverão estar instalados até o dia anterior a abertura do evento.

- Os equipamentos instalados para o evento não poderão ser removidos do local durante o período de realização do evento, ou seja, de 1º a 31 de Julho de 2016.

- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela estrutura onde ficará a mesa de som e demais comandos que ficará sobre um dos estandes em

frente ao palco.

- Antes de cada show deverá ser rodado o VT da campanha publicitária do Festiqueijo, e nos intervalos entre os shows deverão ser colocados clipes musicais, músicas típicas, conforme orientações a serem acertadas com a diretoria do evento.

- A CONTRATADA deverá sonorizar os shows que porventura ocorrerem na parte externa do Salão, em frente ao mesmo.

OBSERVAÇÕES:

1- Para a realização dos serviços, a CONTRATADA, designará, exclusivamente empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidente, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todos as demais obrigações atinentes ao presente certame.

2 - A CONTRATADA se obriga a exigir que seus empregados, durante o período que permanecerem nas dependências da CONTRATANTE, trajem uniformes adequados, completos e em ótimas condições de apresentação, portem crachá de identificação emitido pela CONTRATANTE, sendo proibido o uso de bermudas, regatas, calçados abertos ou outra roupa que não esteja de acordo.

3- A CONTRATADA, 20 (vinte) dias antes do início do evento, deverá fornecer à CONTRATANTE uma lista onde constará o nome completo das pessoas que trabalharão no evento, afim de que haja tempo para a confecção dos crachás.

4- Em caso de substituição de empregado, por qualquer motivo, deverá a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE o nome do substituto.

5- Serão fornecidas refeições para os integrantes da equipe que estiverem atuando, junto ao refeitório do Festiqueijo e em horários a serem definidos. Fica expressamente proibido a equipe que estiver atuando se servir no buffet (mesas centrais) e nos estandes das empresas expositoras.

6- Também caberá à CONTRATADA providenciar alojamento a sua equipe, ficando expressamente proibido para tanto utilizar as dependências do local onde será realizado o evento.

7- A contratada deve providenciar ARTs e Licenças que forem necessárias, pertinentes ao Serviço oferecido, conforme legislação vigente e exigência do Corpo de Bombeiros para fins de liberação do serviço.

VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 07 de junho de 2016 até 31 de julho de 2016.

Carlos Barbosa, 07 de junho de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

DE MARCHI ÁUDIO E VÍDEO
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Remota Comunicações Eireli Ltda

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de rede de fibra ótica interligando o Centro Administrativo, na Rua Assis Brasil, nº. 11 ao antigo Ginásio da E.M.E.F. Aparecida, na Rua sem Denominação, s/nº, Bairro Aparecida (local onde será instalado o Parque de Máquinas do Município). Transmissão de voz e dados, com no mínimo 1GB de velocidade, SLA de 99,8%, operação e assistência técnica com disponibilidade de 24h por dia, 7 dias por semana, com taxa de erro igual ou inferior a 10-9. Os chamados técnicos serão efetuados/abertos por telefone de plantão (0800). Demais descrições do objeto conforme Anexo I.

VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ou seja, de 07 de junho de 2016 até 06 de junho de 2017.

Carlos Barbosa, 07 de junho de 2016.

GRANDEMELO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Logística

REMOTA COMUNICAÇÕES EIRELI LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Tenda Plus Ltda - Me

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para locação, com montagem e desmontagem de estruturas (piso, lonas, coberturas, paredes...) para o 27º Festiqueijo, que será realizado de 01 a 31 de julho de 2016, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, conforme projeto e memorial descritivo em anexo. A estrutura deverá estar pronta até o dia 22 de junho e a retirada deverá ser efetuada de 1º a 5 de agosto de 2016.

O objeto deverá ser executado de acordo com as especificações dos Memorial Descritivo e Projeto/Planta Baixa - Layout, anexo deste contrato.

OBSERVAÇÕES

1 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA designará, exclusivamente, empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes e indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes a presente licitação.

2 – Na assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar apólice de seguro de todas as estruturas locadas para cobrir eventuais danos pessoais e/ou materiais causados a terceiros, ocorrido durante a vigência do contrato, com cobertura total mínima de R\$ 500.000,00.

VALOR: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 07 de junho até 05 de agosto de 2016.

Carlos Barbosa, 07 de junho de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e

Turismo

TENDA PLUS LTDA - ME
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

ADITAMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 071/2015

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: K & N Lanches Ltda Me

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 08 de junho de 2016 até 07 de junho de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 11,09%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 17,77 (dezessete reais e setenta e sete centavos) por refeição, totalizando até R\$ 1.954,70 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) mensais. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretário Municipal da Saúde

K & N LANCHES LTDA ME
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS/56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Expopedras, Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda

ADITAMENTO: 02

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira – da Finalidade e do Objeto, aditando 636 ton (seiscentos e oitenta e nove toneladas) do item 01, Brita nº 01, totalizando assim até 6.625 ton (seis mil, seiscentos e vinte e cinco toneladas), na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditando o valor de R\$ 18.126,00 (dezoito mil, cento e vinte e seis reais). As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2016.

ALDO PAROLIN
Secretário Municipal da Agricultura, Viação e Serviços

EXPOPEDRAS, EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 159/2015**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Encopav Engenharia Ltda

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, ou seja, a partir de 15 de junho de 2016 até 14 de setembro de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 07 de junho de 2016.

ANTONIO GELMINI
Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 022/2015**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Confeitaria Primavera Ltda

ADITAMENTO: 02

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 03 de junho de 2016 até 02 de julho de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 1,69%, passando o valor para R\$ 14,91 (catorze reais e noventa e um centavos) por bombona. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI
Secretário Municipal da Administração

JANETE BELLEBONI TAUFER
Secretária Municipal da Fazenda

PAULO CESAR BELLAVER
Secretário Municipal de Educação

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

CONFEITARIA PRIMAVERA LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 069/2015**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: O & F Comércio e Serviços Ltda - Me

ADITAMENTO: 02

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por mais 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de junho de 2016 até 31 de maio de 2017, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 10,64%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1.323,28 (um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) ao mensal. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

O & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB – RS/ 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 114/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Seresa Serviços de Resíduos da Saúde Ltda

ADITAMENTO: 02

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de junho de 2016 até 11 de junho de 2017. Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 11,09%, a forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento. Desta forma, os valores passam a ser:

Tipo de Resíduos	Quantidade de Recipientes Estimada			R\$ Valor	
	Centro Municipal de Saúde (Semana 1)	UBS Arcover de (Quinzenal)	Total Mês (estimado)	Máximo unitário (Recipiente)	Valor Total por grupo (estimado)
Grupo A – Recipiente com 200L	1		4,5	R\$ 129,52	R\$ 582,84
Grupo A – Recipiente com 50L	3	1	16,25	R\$ 32,38	R\$ 526,17
Grupo B – Recipiente com 50L	1		5,5	R\$ 74,00	R\$ 407,00
Grupo E – Recipiente com	5		22,5	R\$ 7,86	R\$ 176,85

13L					
VALOR TOTAL ESTIMADO POR MÊS					R\$ 1.692,86

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DA SAÚDE
LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 103/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Banco do Brasil S/A

ADITAMENTO: 03

OBJETO: Fica alterada ainda a Cláusula Primeira – da Finalidade e Objeto, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

O valor a ser pago para cada serviço é de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) para os serviços de:

- Guias com código de barras – Banco Postal,
- Guias com código de barras – TAA,
- Guias com código de barras – Internet,
- Guias com código de barras – Gerenciador Financeiro.”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 07 de junho de 2016.

JANETE BELLEBONI TAUFER
Secretária Municipal da Fazenda

RONALDO FRAGA VEIT
BANCO DO BRASIL S/A
Credenciado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 122/2013**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Ginevasc Clínica Médica Ltda

ADITAMENTO: 04

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13 de junho de 2016 até 12 de junho de 2017. Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 11,09%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 124,59 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) por consulta, totalizando até R\$ 2.242,62 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e

sessenta e dois centavos) mensais, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

GINEVASC CLÍNICA MÉDICA LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 241/2013**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Health Solutions S/S Ltda

ADITAMENTO: 06

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, com a inclusão da letra “g” e seguinte redação:

(...)

g) Quando ultrapassada a carga horária de 120 horas de serviços técnicos de demanda variável, conforme descrito em planilha, será devido pelas horas excedentes, o valor de R\$ 96,00 por hora efetivamente executada.”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 08 de junho de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

HEALTH SOLUTIONS S/S LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB – RS 56.138

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATAS

ATA Nº 03/2016 – CMSTT

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às oito horas e dez minutos, junto à Sala dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, em reunião ordinária. Dando início à reunião o Secretário Grandemelo explanou sobre o tema que será abordado durante o mês de setembro. Grandemelo explanou sobre o pedido da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE, sobre a mudança nas vias referente a Rua Humberto Accorsi e Rua Verdolino A. Guerra. O tal pedido se faz em necessidade ao grande fluxo de veículos e a respeito do estacionamento. Outro pedido foi a colocação de um estacionamento para motos na Rua Humberto

Accorsi e também de uma vaga para deficientes físicos. Os Conselheiros explanaram que antes de fazer alguma mudança, sempre é publicado nos veículos de comunicação (jornais e rádios). Grandemelo mencionou outra proposta na Rua Assis Brasil, onde a Rua Garibaldi desde a Rua Rio Branco, seja de um sentido só em direção a Prefeitura Municipal. Jusinei explanou sobre a dificuldade de visibilidade em certos cruzamentos da cidade, por conta de carros estacionados. Grandemelo explanou a dificuldade de retirar os caminhões e carretas do centro da cidade. Grandemelo mencionou sobre a Rua 25 de Setembro e a Rua Cecília Meireles, para ingressar na Rua 21 de Abril, onde explanaram a colocação de um refúgio central, para facilitar e assegurar o ingresso e saída da Rua 21 de Abril. O Conselho explanou sobre um protocolo, onde questiona sobre a rótula da Prefeitura, para quem segue em direção ao Bairro Ponte Seca e quem ingressa atrás do Palco da Estação. Outro ponto é o estacionamento na Feira do Produtor, onde deverão ser demarcadas as vagas, também foi sugerido a proibição de estacionamento aos finais de semana na Feira. O Conselho debateu sobre a Rua Antônio A. Guerra, onde é de difícil acesso, e também a respeito da entrada e saída de veículos no Posto de Gasolina localizado na mesma, o qual dificulta o acesso e saída da Rua. Os Conselheiros debateram sobre as preferenciais das Ruas Elisa Tramontina e Borges de Medeiros. O Conselho debateu sobre os estacionamentos da Rua Coberta (Rua Prof. José Chies), onde muitos se questionam sobre a parada dos ônibus universitários. Outro ponto abordado foi os freteiros que estacionam no Parque da Estação. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que será assinada por todos.

T: Grandemelo R. dos Santos I | S: Sinara Kirch
Rep. Sec. de Segurança, Trânsito e Logística

T: Adriane Maria Pagliarini | S: Diego Zarpelon
Rep. Sec. de Agricultura, Viação e Serviços

T: Jusinei Foppa | S: Rodrigo Stradiotti
AUSENTE
Representantes da Diretoria Jurídica

T: Julmir Danieli - | S: Regiane Cavalli
AUSENTE
Representantes da Polícia Civil

T: João C. da Silva dos Santos | S: César F. Angst
AUSENTE
Representantes da Brigada Militar

T: Nilso Chies | S: Rogério Cislighi
AUSENTE
Representantes da ACI

T: Robeson L. Canal | S: Marcos A. Rigo
AUSENTE
Representantes do CONSEPRO

T: | S:
Rep. da Assoc. de Eng. e Arquitetos da Região dos Vinhedos (AEARVI)
AUSENTE

T: Eduardo Carniel | S: André Weber
Representantes dos Bombeiros

T: Fabiano José Taufer | S: Rafael Pedroni
Representantes do COMUDE

ATA Nº 04/2016 – CMAS

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas, junto a Sala dos Conselhos,

reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, para deliberar a seguinte pauta: 1) Reestruturação da Lei do CMAS; 2) Assuntos Gerais. Dando início à reunião a Presidente Margarida deu as boas vindas a todos. Odete mencionou que a reestruturação da Lei do CMAS, deverá ser baseada em cima da minuta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome onde orienta os municípios sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social. Odete explanou a respeito das visitas que foram realizadas, e mencionou as entidades que ainda restam ser vistoriadas. A Conselheira Cíntia mencionou que seria importante separar em grupos para fazer as visitas restantes. O Conselho decidiu realizar as visitas no dia treze de julho. O Conselho separou em comissões para fazer as visitas. As Conselheiras Cíntia Chesini e Eliane Volpatto realizarão a visita na Emater, Odete Bianchi e Tatiana Postal irão na APAE, Verônica Simões e Margarida Rogéria da Silva realizarão a visita no CEC e a Rochéli Rizzardo e Márcia Ongaratto realizarão a visita no MAB. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que será assinada pelos presentes.

T - Odete Bianchi / S – Arieli C. Paiz
Sec. Municipal de Assistência Social e Habitação

T – Tatiana Postal / S – Fernanda Andreola
Secretaria Municipal de Educação
AUSENTE

T – Márcia O. Clunc / S – Cristina Gedoz
Secretaria Municipal da Fazenda

T – Catiane C. Dupont / S – Rócheli M. Rizzardo
Secretaria Municipal da Saúde

T – Margarida R. H. da Silva / S – Leonice T. F. Gelmini
Entidades ou Associações Comunitárias

T – Eliane Volpatto / S – Marilva Z. Bortolotto
Representantes dos Assistentes Sociais

T – Verônica B. Simões | S - Joacir T. Zanchin
Ass. Sulina de Crédito e Assistência Rural
AUSENTE

T – Maria L. Dupont | S – Cintia C. Rossini
Escolas Especializadas

ATA Nº 04/2016 – COMDIM

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às dezessete horas e quinze minutos, junto a Sala dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, em reunião ordinária, para deliberar a seguinte pauta: 1) Palestra com a Delegada de Bento Gonçalves, agendar; 2) Assuntos Gerais. A reunião não foi realizada por falta de quórum.

T: Odete A. Bianchi | S: Margarida R. R. Capoani
Rep. Secretaria M. de Assistência Social e Habitação

T: Marilda D. Baccon | S: Ana C. S. Loss
AUSENTE
Rep. Secretaria M. de Educação

T: Viviane G. Ardanaz | S: Catiane Canal Dupont
Rep. da Secretaria Municipal da Saúde

T: Rafael T. Pedroni | S: Valério Simonaggio
AUSENTE
Rep. da Secretaria M. de Esportes, Lazer e Juventude

T: Clediane Z. Rotava | S: Dinamara L. Tessar
Rep. da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

T: Sandra M. Nascimento | S: Luciano Baroni
AUSENTE
Rep. das Instituições da Área da Segurança Pública

T: Marilene F. Borges | S: Nádia R. Baldasso
Rep. dos Sind. de Trabalhadores com Atuação no Município

T: Jaqueline Magagnin | S: Salete Gasperin
AUSENTE
Rep. da Ass. do Comércio, Indústria e Serviços(ACI)

T: Verônica B. Simões | S: Jandir Luíz Pedroni
AUSENTE
Rep. da Emater/Ascar

T: Adriana R. Maccari | S: Larissa Baldasso
AUSENTE
Rep. dos Clubes de Mães

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CARLOS BARBOSA**

Instituído pela Lei Municipal nº
3.084/2014

**Informativo dos atos da Administração
Pública Municipal**

Fernando Xavier da Silva
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Evandro Zibetti
Vice-Prefeito do Município de Carlos
Barbosa

Servidor Responsável: Fernanda Grolli

Telefone (54) 3461-8808
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos
Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

